





# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 21 de Novembro de 2017.

OFÍCIO N.º 262/17  
PROJETO DE LEI N.º 052/17  
MENSAGEM N.º 052/17

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

Deixar as ambulâncias estéreis e livres de bactérias para que os socorristas e usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) não corram riscos de sofrer contaminação – é um propósito que deve ser seguido sempre e faz parte do protocolo de higienização das normas da Saúde.

Referidos procedimentos para manutenção, limpeza e higienização das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e dos materiais que são utilizados em seu interior, garantem uma maior segurança para a população e profissionais de saúde.

Para tanto, elaboramos a presente matéria que visa conceder uma gratificação de 15% aos Técnicos de Enfermagem, no desempenho de tais funções, à exemplo de outros servidores que também são contemplados com uma gratificação para manutenção e limpeza de veículos.

Assim sendo, submetemos à alta apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Dr. JOÃO CIRO MARCONI**  
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA**  
**SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JARDINÓPOLIS-SP.**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

## PROJETO DE LEI N.º 052/2017 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017=

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....**

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, REFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 052/17, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a conceder uma gratificação de 15% (quinze por cento), incidente sobre o salário base, aos Técnicos de Enfermagem, para manutenção, limpeza e higienização das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), bem como dos materiais que são utilizados em seu interior.

**ARTIGO 2º:** As despesas decorrentes para execução do presente diploma legal correrão por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

**ARTIGO 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de Novembro de 2017.

**Dr. JOÃO CIRO MARCONI**  
**Prefeito Municipal**

## RECURSOS HUMANOS

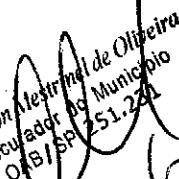
Ao Departamento Jurídico

Conforme solicitado, estamos enviando ao Departamento Jurídico OF. SAMU. 03/2017 emanado da Secretaria Municipal da Saúde, para averiguar a possibilidade dos profissionais da Enfermagem a fazer jus de gratificação para realizar limpeza nos equipamentos do serviço móvel de Urgência ( SAMU-192), gratificação da qual os motoristas faz jus. (Lei nº 1.780/94.

  
EDILSON GOMES  
Diretor RH

RH1

DE ACORDO

  
Anderson Mestrina de Oliveira  
Procurador do Município  
OAB/SP 251.221

06/06/17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**Base Descentralizada SAMU Jardimópolis**  
 Rua Antonio Elias Said n.º 100 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000  
 Fone: (16) 3690-2606  
 E-mail: samu@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 15 de maio de 2017.

**OF. SAMU. 03/2017**

Exmo. Sr.:

Considerando que a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) é composta por Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Motorista e dentre suas competências realizam ações inerentes ao local de trabalho como:

- Limpeza de Viatura (limpeza concorrente)
- Descontaminação da ambulância
- Limpeza e desinfecção da viatura (limpeza terminal)

*GR*  
*Samu - (Rt) / + SEM Fum*  
*Arquivos a*  
*Johanna para*  
*procurar por*  
*EXPERIÊNCIA*  
*TEC. ENFERMEIRO*  
*me ler de*  
*10/700.*  
*9-07-9*

É importante ressaltar que essas ações fazem parte dos Procedimentos Operacionais Padronizados (documentos anexos), na qual receberam treinamentos do Núcleo de Educação em Urgência do SAMU Regional de Ribeirão Preto e também treinamento interno realizado pela coordenação do SAMU Base descentralizada de Jardimópolis.

Sendo assim, venho por meio desse, solicitar a revisão, modificação e a inclusão dos profissionais da Enfermagem que realizam as ações supracitadas, baseadas no artigo 1º da Lei nº 1.780/94 de 09 de junho de 1994 de autoria do atual prefeito Dr João Ciro, na qual cita:

*Artigo 1º Fica concedida uma gratificação de 15 % (quinze por cento), incidente sobre o salário base, a todos os servidores que exercem as funções de Motorista e Operador de Máquinas, para a manutenção e limpeza dos respectivos veículos [...].*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



***Base Descentralizada SAMU Jardimópolis***  
Rua Antonio Elias Said n.º 100 - Jardimópolis/SP - CEP: 14680-000  
Fone: (16) 3690-2606  
E-mail: samu@jardinopolis.sp.gov.br

Vale ressaltar que a limpeza da ambulância é uma tarefa de extrema importância para equipe, pela qual tem contato com secreções inerentes ao atendimento realizado ou até mesmo a abordagem nos mais diversos locais da cidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

**MARCELO AP. BATISTA**  
Enfermeiro  
Responsável Técnico - SAMU

**FERNANDO P. S. FREGONEZI**  
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Sr.:  
**DR. JOÃO CIRO MARCONI**  
Prefeito Municipal de  
Jardinópolis

MAB/mab



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

LIMPEZA DA VIATURA  
(Limpeza Concorrente)

Página: 1 de 3  
POP:nº029

Versão: SAMU  
Data: 16/06/2013

REGIONAL  
RIBEIRÃO PRETO



### 1- OBJETIVO

Realizar a remoção das sujidades logo após a exposição e no final de cada turno de trabalho preparando o ambiente para o atendimento de pacientes em ambiente pré-hospitalar.

### 2- CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidades de Suporte Básico de Vida (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) do Serviço Assistência Móvel de Urgência – SAMU REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, Unidades de Transporte (UT)

### 3- MATERIAL

- Luvas de limpeza;
- Óculos de proteção biológica;
- Máscaras faciais;
- Aventais descartáveis;
- 02 baldes;
- 02 ou mais panos de limpeza;
- Álcool a 70%;
- Detergente neutro;
- Rodo;
- Saco de lixo (preto e branco leitoso para infectantes, de conforme orientações do GRSS)

### 4- PROCEDIMENTO

- 4.1 Utilizar os equipamentos de proteção individual: uniforme, botas, avental, luvas, óculos e máscara;
- 4.2 Preparar um balde com solução de água e detergente;
- 4.3 Preparar um balde com água limpa para o enxágue. Esta água deve ser renovada quando estiver suja;
- 4.4 Retirar o lixo se necessário, fechar adequadamente e depositar no abrigo para lixo hospitalar da base operacional do SAMU ou Unidade de Saúde;
- 4.5 Realizar a limpeza utilizando um pano com a solução de água e detergente, friccionando para soltar a sujidade, do local mais alto para o mais baixo, do mais limpo para o mais sujo ou contaminado, da cabine para a saída do veículo, em sentido único, de cima para baixo ou em linhas paralelas, nunca em movimentos de vai e vem;

---

#### Dados da Versão

---

#### ELABORAÇÃO:

Anazilda Carvalho da Silva  
Enfermeira/Coren SP: 46149

#### APROVAÇÃO:

Rosana Joaquim Fernandes  
Enfermeira Responsável Técnica  
SAMU Regional Ribeirão Preto  
Coren SP: 42639

---

Itens alterados: não há

Versão: 0 | Data: 14/06/2013

---



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

**PROCEDIMENTO  
OPERACIONAL**

**LIMPEZA DA VIATURA  
(Limpeza Concorrente)**

Página: 3 de 3  
POP:nº029

Versão: SAMU  
Data: 16/06/2013

REGIONAL  
RIBEIRÃO PRETO



**8- REFERENCIAS**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP. **Protocolo de Processamento de Artigos e Superfícies nas Unidades de Saúde de Ribeirão Preto – SP.** Ribeirão Preto, 2007

Fernandes A.T. e Cols. **Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde.** São Paulo. Ed Atheneu, 2000.

Mozachi, N. O Hospital: manual do ambiente hospitalar. 2. Ed. Curitiba. Editora Manual Real Ltda. 2005.

---

**Rosana Joaquim Fernandes**  
Enfermeira Responsável Técnica  
SAMU Regional Ribeirão Preto  
COREn/SP:42639

---

**Marcelo Marcos Dinardi**  
Coordenador SAMU Regional Ribeirão Preto  
Secretaria Municipal de Saúde – Ribeirão Preto  
CRM: 80336

14 de junho de 2013.

---

**Dados da Versão**

**ELABORAÇÃO:**

Anazilda Carvalho da Silva  
Enfermeira/Coren SP: 46149

**APROVAÇÃO:**

Rosana Joaquim Fernandes  
Enfermeira Responsável Técnica  
SAMU Regional Ribeirão Preto  
Coren SP: 42639

---

**Itens alterados:** não há

**Versão:** 0 | **Data:** 14/06/2013